

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 017/93

De 30 de Março de 1.993.

"Institui a guarda municipal".

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia -Mt., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo municipal au torizado a instituir a guarda municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data 'de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 30 de Março de 1.993.

.